Dispõe sobre gratificação aos servidores, que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando o que constou no protocolado nº 1478/2015

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do §1º do art. 65, da Lei Complementar n.º 022, de 16 de fevereiro de 2006, gratificação aos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA	GRATIFICAÇÃO
Sueli Aparecida Gamarelle	90	30%
Joyce Aparecida de L. Ferreira	67	30%
Edil Queiroz Araujo	645	10%
Dirceu Alves Mendes	168	20%
Oswaldo Batista da Cruz	473	20%
Lauro José da Cruz	302	30%
Orlando Bibiano S. de Proença	309	20%
Roberto Carlos da Cruz	312	30%
Ana Carolina F. de Oliveira	830	20%
Maria Lucia da Silva	648	20%
Maria Aparecida S. da Silva	44	20%

Art. 2º - As despesas onerarão verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Março de 2015.

JOAQUIM BRISOLA FERREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

PAGE

Afixada no local de costume, registrada na data supra.